



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Portalegre

LEI Nº 141 de 03 de Dezembro de 1984

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal Abrir um crédito Suplementar no valor de CR\$ 22.388.000,00 (vinte e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil cruzeiros) e dá outras providências.

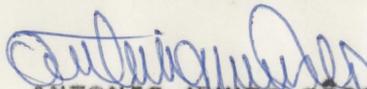
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto um crédito Suplementar no valor de CR\$ 22.388.000,00 (vinte e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil cruzeiros), destinado a atender despesas com suplementações de Dotações do Orçamento do exercício de 1984.

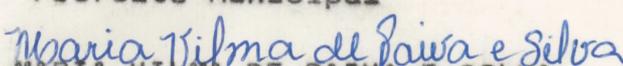
Artigo 2º - Os recursos para cobertura das despesas do artigo antecedente, correrão por conta de anulações de dotações do Orçamento, tudo como determina a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 03 de dezembro de 1984.


ANTONIO NUNES REGO

Prefeito Municipal


MARIA VILMA DE PAIVA E SILVA

Secretária